



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº 2.641, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizado o Município de Baixo Guandu/ES, a celebrar convênio com a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, objetivando a delegação de poderes para emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social- CTPS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme preceitua a Portaria 519, de 02/04/1993, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º. Eventuais despesas oriundas do cumprimento desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário, nos futuros exercícios por dotações a serem especificadamente consignadas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e onze.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 16/06/2011.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças